PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE C

COMARCA DE JALES
Estado de São Paulo - Brasil

Cartório do Registo de Imóveis

EDUINO VOLTAN
OFICIAL
GERCI M. FERNANDES
OFICIAL MAIOR

Jales, 6ª feira 20 / 05 / 83.

(LIVRO 2) **MATRÍCULA N.º** 10.586 , fls. 01.

HISTÓRICO: VIDE

DENOMINAÇÃO : Parte do lote 196-G.6.----------

LOCALIZAÇÃO : Fazenda Lucia, córrego do Araras.

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): Paranapuã.----------

CARACTERÍSTICOS: Tracto com 14,52 hectares, contendo benfeitorias rurais, circunscrito pelo roteiro seguinte: " Começa em um marco denominado/ M-1, cravado na margem da estrada municipal Paranapuã-córrego do Arara e segue confrontando com o mesmo com o rumo de 09º 45' NE, distância de 150 metros, até o M-2, cravado na divisa de outra propriedade do Sr. Nivaldo Corrêa de Oliveira; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com o mesmo com o rumo de 79º50'SW, distância de 1.067 metros até o M-3 cravado na divisa da propriedade do Sr. José Marcial de Souza; daí, deflete novamente à esquerda e segue confrontando/ com o mesmo com o rumo de 10º 00'SE, distância de 136,50 metros, até o M-4, cravado na divisa da propriedade do Sr. Herminio Pereira de Souza; deflete finalmente à esquerda e segue confrontan

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/06/2020 12:47:59

confrontando com este último com o rumo 80º25'NE distância de 1.015 metros, até encontrar o M-1,/ onde iniciou este levantamento".----------

NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 12.334, deste Cartório.----------

IDENTIFICAÇÃO JUNTO AO FISCO: Recadastrado no Incra sob nº 601 136 001 899, área total 29,0, mód 30,0, nº de mód. 0,88, fração minima de parcelamento 15,0.----------

PROPRIETÁRIOS: José Marcial de Souza, lavrador,/ sue mulher Augusta Maria de Jesus de Souza, do lar, portadores do CIC 163 622 098-34, brasileiros, casados em comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nas proximidades do córrego de Barra Bonita, neste municipio e comarca.----------

Jales, 6ª feira, 20 de maio de 1.983.

O Escrevente: Adalberto Aparecido Gomes

O Oficial: Guri Mainelli Arruda

R.01-M-10.586.----------

TÍTULO: Compra e venda.----------

FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada em 18.05.83, às fls. 71, do livro 92, no 1º Tabelionato local.

TRANSMITENTES: Os proprietários supra mencionados.----------

ADQUIRENTE: Nivaldo Corrêa de Oliveira (RG numero 7 480 018),(CIC 166 205 188-34), brasileiro,/ lavrador, casado em comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com Conceição Metos de Oliveira,residente em Paranapuã-SP.----------

VALOR: ₵300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros),que confessaram, haver recebido no ato em moeda corrente do país.----------

(Continua na folha 2)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/06/2020 12:47:59

OBJETO DA TRANSMISSÃO: O imóvel todo retro matriculado.----------
CONDIÇÕES: Não há especiais.----------
OBS.: As obrigações fiscais foram cumpridas e -- constam da escritura ora registrada.----------

Jales, 6ª feira, 20 de maio de 1.983.

O Escrevente: Adalberto Aparecido Amaro

O Oficial: Geci Maurício Fernandes

Av.02.M-10.586.----------

A requerimento do adquirente NIVALDO CORREA DE OLIVEIRA, datado de 17/07/97, instruído com as xerox das Cédulas de Identidade da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e o documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda , devidamente arquivadas neste Serviço Registral, é a presente para constar, que sua espôsa, sra. CONCEIÇÃO DE MATOS OLIVEIRA , é portadora do RG. número 30.256.710.0.SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o nº 249.417.768/52.----------

JALES, 2a.feira, 28 de julho de 1.997

A OFICIAL : Geci Maurício Fernandes

D.R$2,46 E.R$0,66 A.R$0,49 T.R$ 3,61

Av.03-M-10.586.----------

A requerimento do adquirente do imóvel objeto - do registro 01, da matrícula retro - NIVALDO - CORREA DE OLIVEIRA, datado de 08 de abril de 2.005, acompanhado da "xerox" do Certificado - de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/ 2.002, quitado, em nome do requerente, que fica arquivada neste Oficial de Registro; é a presente para constar que o referido imóvel, encontra-se atualmente cadastrado junto ao INCRA engloba do a outro imóvel, também de propriedade do - mesmo, no código nº 601 136 001 821 4; área to-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/06/2020 12:47:59

tal 37,4; mód. rural 0,0; nº de mód. rurais - 0,00; mód. fiscal 30,0; nº de mód. fiscais - 1,25 e fração mínima de parcelamento 0,0.-----

JALES, 2ª feira, 11 de abril de 2.005.

A DELEGADA: Elaine Cristina Bonini

D.R$8,31 E.R$2,36 C.R$1,74 R.R$0,43 T.r$0,43 — T.R$13,27.-

R.04-M-10.586.----------

TÍTULO: CÉDULA RURAL HIPOTECARIA (BNDES/ AUTOMÁTICO/AGROPECUÁRIO/ESPECIAL).----------

(Nº 78395).----------

FINANCIADOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., BANESPA., agência de Paranapuã, desta comarca inscrito no CNPJ/MF. sob nº 61 411 633/0001-87.

EMITENTE: NIVALDO CORRÊA DE OLIVEIRA (RG.7 480 018) (CPF/MF.166 205 188 34), brasileiro; agropecuarista; casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com CONCEIÇÃO DE MATOS OLIVEIRA (RG.30 256 710 O SSP SP) (CPF/MF.249 417 768 52), brasileira; do lar; residentes e domiciliados na cidade de Paranapuã desta comarca.----------

AVALISTA E INTER/GARANTIDORA: CONCEIÇÃO MATOS DE OLIVEIRA supra qualificada.----------

DATA E PRAÇA DA EMISSÃO: 24/MARÇO/2.005 - PARANAPUÃ (SP).----------

VALOR DO CRÉDITO DEFERIDO: R$154.004,00 (cento e cinquenta e quatro mil, e quatro reais).--------

DATA E PRAÇA DO PAGAMENTO: 15/ABRIL/2.011 - PARANAPUÃ (SP).----------

JUROS A PAGAR: Os constantes da cédula, no campo 08/ENCARGOS FINANCEIROS.----------

OBJETO DA GARANTIA:EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU: O IMÓVEL TODO RETRO MATRICULADO.------

CONDIÇÕES: Todas as constantes da cédula, da qual uma via fica arquivada neste Oficial de Registro.

OBS.: CRH registrada no livro 03, sob nº 20.177.----------

CANCELADA
Vide: Av. 07.
19/10/2010.

(continua às fls. 03).-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/06/2020 12:47:59

Foram apresentados, a Certidão de Regularida de Fiscal de Imóvel Rural, sob nº 0793.019 4, expe dida aos 05/04/2.005 , pela Secretaria da Receita Federal e CCIR 2.000/2002, quitado, em nome de Nivaldo Correa de Oliveira, brasileiro.----------

JALES, 2ª feira, 11 de abril DE 2.005.-

A DELEGADA: Elaine Cap. Bonini

D.R$110,74 E.R$31,47 C.R$23,31 R.R$5,83 T.R$5,83 T.R$177,18.-

Av. 05-M-10.586.----------

Conforme Aditivo nº 01 firmado aos 24 de Fevereiro de 2.010, na cidade de Paranapuã (SP), entre o Financiador; Financiados, Avalista e Interveniente Garantidor da **cédula nº 78395**, objeto do **R. 04** retro, da qual uma via fica arquivada neste Oficial de Registro, é a presente para constar o que segue:----------

1º) **EVANIR CORREA DE OLIVEIRA**, portador do RG. nº 21.860.264-SSP/SP, CPF/MF. nº 109.397.298-06, brasileiro, citricultor, casado no regime da Comunhão Parcial de Bens, após a Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado na Av. Antonio Gomes de Castro, nº 2.893, em Paranapuã (SP), fica sub-rogado em todos os direitos e obrigações decorrentes da Cédula ora aditada, assumindo a condição de **EMITENTE** da referida cédula supra;--------

2º) Os pagamentos devidos ao BANCO por força das obrigações assumidas na **cédula** caracterizada no preâmbulo serão efetuados por meio de débito na conta corrente nº **01.003754.8**, que o EMITENTE mantém na **Agência 0370** do BANCO;----------

3º) Por força do presente aditivo **JOVANIA CLAUDIA TRIDICO DE OLIVEIRA**, passa a integrar a relação decorrente da Cédula ora aditiva, na qualidade de **INTERVENIENTE GARANTIDOR**; **ELIZETH CORREA DE OLIVEIRA** passa a integrar a relação decorrente da Cédula ora aditada, na qualidade de **AVALISTA** e **INTERVENIENTE GARANTIDOR**; **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA** passa a integrar a relação decorrente da Cédula ora aditada, na qualidade de **INTERVENIENTE GARANTIDOR** e **CONJUGE ANUENTE**, todos adiante qualificados, tomando-se portanto, responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo EMITENTE no aludido título, desde a data de sua emissão. As demais do aditivo.----------

JALES, sexta-feira, 19 de Março de 2.010.--------

A DELEGADA: Elaine Cap. Bonini

DR$38,57 ER$10,96 AR$8,11 SR$2,03 TJR$2,03 TR$61,70

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/06/2020 12:47:59

R. 06-M-10.586. ----------
TÍTULO: Partilha. ----------
FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha passado aos 13 de Junho de 2.007, pelo Exmo. Sr. Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares, MM. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Judicial local (Processo nº 297.01.2006.005350-7/000000-000 - Ordem nº 540/2006). ----------
TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE NIVALDO CORREA DE OLIVEIRA. -----
ADQUIRENTES: 1) CONCEIÇÃO DE MATOS OLIVEIRA, RG. nº 30.256.710-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 249.417.768-52, brasileira, do lar, viúva, residente e domiciliada no Sítio São José, no Córrego do Arara, município de Paranapuã (SP). Viúva meeira; ----------

2) ELIZETH CORREA DE OLIVEIRA, RG. nº 18.552.903-SSP/SP, CPF/MF. nº 167.601.398-95, brasileira, costureira, casada no regime da Comunhão Parcial de Bens, após a Lei nº 6.515/77, com JOSÉ CARLOS OLIVEIRA, RG. nº 21.520.159-SSP/SP, CPF/MF. nº 487.926.751-15, brasileiro, residentes e domiciliados na Alameda Valter Pelissoni, nº 2.691, em Paranapuã (SP). Herdeira filha; ----------

3) EVAIR CORREA DE OLIVEIRA, RG. nº 21.860.264-SSP/SP, CPF/MF. nº 109.397.298-06, brasileiro, citricultor, casado no regime da Comunhão Parcial de Bens, após a Lei nº 6.515/77, com JOVANIA CLÁUDIA TRIDICO DE OLIVEIRA, RG. nº 23.851.038-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 185.195.868-13, brasileira, residentes e domiciliados na Av. Antônio Gomes de Castro, nº 2.893, em Paranapuã (SP). herdeiro filho. ----------
VALOR: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para efeitos fiscais. ----------
OBJETO DA PARTILHA: O imóvel todo retro matriculado. -----
CONDIÇÕES: O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., na qualidade de Credor Hipotecário do imóvel na Cédula nº 78395 objeto do R. 04 e Av. 05, expediu na cidade de São Paulo (SP) aos 10 de Março de 2.010, a Anuência concordando com a presente partilha, permanecendo-se inalteradas as garantias hipotecárias constituídas por meio da referida cédula/aditivo, e passando os novos proprietários a figurar como intervenientes garantidores, subsistindo em sua integridade, todos os direitos e obrigações decorrentes dessas garantias. O imóvel cra partilhado, ficará pertencendo na proporção de 50% para a viúva meeira e 25% para cada herdeiro filho. ----------

(continua na folha 04)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/06/2020 12:47:59

OBS.: ITCMD - Aut. Mec. GUIA Nº BESP0370 003 13112006 0191 1.700,00R 2609; GUIA Nº BESP0370 003 13112006 0191 1.700,00R 2609;----------

ITR.- Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural sob nº 8687.4D1D.E541.D61B, expedida aos 16/03/2010 pela Secretaria da Receita Federal e o CCIR de 2006/2007/2008/2009 quitados - NIRF: 0.793.019-4.----------

JALES, sexta-feira, 19 de Março de 2.010.----------

A DELEGADA: Elaine Cristina Romeu

DR$763,85 ER$217,10 AR$160,81 SR$40,20 TJR$40,20 TR$1.222,16

Av.07-M-10.586.----------

Conforme Instrumento Particular de **Quitação** firmado na cidade de Paranapuã, desta comarca de Jales/SP., aos **18 de outubro de 2010**, pelo credor hipotecário – **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**., agência da mesma cidade, sucessor por incorporação do Banco do Estado de São Paulo S/A. – BANESPA, que fica devidamente arquivado neste Oficial de Registro; **é a presente para constar que fica CANCELADA a cédula objeto do registro n.º 04 (quatro) da matrícula retro, em conseqüência da liquidação total da dívida.**----------

JALES, terça-feira, 19 de Outubro de 2010.----------

A DELEGADA: Luci Mamuni Fernandes

D.: R$ 38,57 E.R$ 10,96 CP.R$ 8,12 RC.R$ 2,03 TJ.R$ 2,03 T.R$ 61,71.

R.08-M-10.586.----------

TÍTULO: COMPRA E VENDA.----------

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada aos **26 de outubro de 2010**, às **fls. 236/238**, do livro **032**, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e **Tabelião de Notas de Paranapuã**, desta comarca de Jales (SP).----------

TRANSMITENTE(S): 1) Conceição de Matos Oliveira, viúva;----------

2) Elizeth Correa de Oliveira e seu marido José Carlos Oliveira;---

3) Evair Correa de Oliveira e sua esposa Jovania Cláudia Tridico de Oliveira; qualificados anteriormente no registro n.º 06 (seis).----------

ADQUIRENTE: OSMAR PEIXE, portador da Cédula de Identidade n.º **8.143.888-SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF. n.º 981.781.308-82;** agricultor; casado sob o regime da comunhão universal de bens, após a Lei 6.515/77, conforme escritura pública de **Pacto Antenupcial** devidamente registrada no livro 03 (Reg/Aux), sob n.º **03.668,** no Serviço Registral da comarca de Monte Azul Paulista/SP., com **MARI ANTUNES PEIXE**, portadora da Cédula de Identidade n.º **10.769.521-2-SSP/SP** e inscrita no **CPF/MF. n.º 746.602.768-72**, do lar; ambos brasileiros; residentes e domiciliados na Rua Campos Sales, n.º 88, centro, na cidade de Monte Azul Paulista/SP.----------

VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), recebido no ato em moeda corrente do país, sendo R$ 70.000,00 (setenta mil reais), pela terra nua, e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pelas benfeitorias e culturas.----------

OBJETO DA TRANSMISSÃO: O IMÓVEL TODO RETRO MATRICULADO.----------

CONDIÇÕES: Todas as constantes da escritura.----------

OBS.: As obrigações fiscais foram cumpridas e constam da escritura ora registrada.------

D.O.I. (emitida).----------

Foram apresentadas a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural – NIRF Nº 0.793.019-4, emitida aos 04/10/2010, com código de controle n.º 5321.5AB4.B176.62B7, pela Secretaria da Receita Federal e CCIR 2006/200/2008/2009, quitado, em nome de Conceição de Matos Oliveira e outros, com a denominação de "Sítio São José".----------

I.T.B.I. – Guia/Recolhimento: Valor: R$ 3.600,00; Data/Recolhimento: 26/10/2010 Aut/Mecânica: (quitada/tesouraria); Valor/Instrumento: R$ 120.000,00.----------

Consta da escritura, que o imóvel ora adquirido permanecerá com a denominação especial de – **"SÍTIO SÃO JOSÉ"**.----------

JALES, sexta-feira, 29 de Outubro de 2010.----------

A DELEGADA: Luci Mamuni Fernandes

D.R$ 763,85 E.R$ 217,10 CP.R$ 160,81 RC.R$ 40,20 TJ.R$ 40,20 T.R$ 1.222,16.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/06/2020 12:47:59

R.09-M-10.586.----------
TÍTULO: CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – N.º 40/00901-7.----------
FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A., AGÊNCIA DE URÂNIA/SP., inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 00.000.000/2866-56.----------
EMITENTES: MARI ANTUNES PEIXE e seu marido OSMAR PEIXE; qualificados anteriormente no registro 08 (oito).----------
DATA E PRAÇA DA EMISSÃO: 09/FEVEREIRO/2011 – URÂNIA (SP).----------
DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO: 05/JANEIRO/2019 – URÂNIA (SP).----------
VALOR DO CRÉDITO DEFERIDO: R$ 79.950,31 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).----------
JUROS A PAGAR: Os constantes da cédula, na Cláusula – **ENCARGOS FINANCEIROS.**----------
OBJETO DA GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS: O IMÓVEL TODO RETRO MATRICULADO.--------
CONDIÇÕES: As da cédula, da qual uma via fica arquivada neste Oficial de Registro.---
OBS.: C.R.H. registrada no livro 03 (Reg/Aux), **sob n.º 24.262.**----------

Foram apresentadas a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – NIRF n.º 0.793.019-4, com código de controle n.º D594.137E.A05A.C1BA, emitida aos 20/12/2010, pela Secretaria da Receita Federal e CCIR 2006/2007/2008/2009, quitado em nome de Osmar Peixe, brasileiro.----------

JALES, quinta-feira, 17 de fevereiro de 2011.----------
A DELEGADA: *Flávio Willians Fernandes* Escrevente

D.: R$145,29 E.R$ 41,29 CP.R$ 30,59 RC.R$ 7,65 TJ.R$ 7,65 T.R$ 232,47

"R.10".- Em 28 de Dezembro de 2.012.- (HIPOTECA)

Pela CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA **nº 40/01403-7**, emitida 24 de Dezembro de 2.012, na cidade de Monte Azul Paulista (SP), que fica escaneada neste Cartório, **MARI ANTUNES PEIXE**, RG. nº 10.769.521-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 746.602.768-72 e seu marido **OSMAR PEIXE**, RG. nº 8.143.888-SSP/SP, CPF/MF. nº 981.781.308-82, brasileiros, agricultores, casados no regime da Comunhão Universal de Bens, após a Lei nº 6.515/77, conforme pacto registrado sob nº **03.668**, no RI de Monte Azul Paulista (SP), residentes e domiciliados na Rua Maria Piciole Gianazi, nº 46, na cidade de Monte Azul Paulista (SP), **deram** em hipoteca de **2º Grau** e sem concorrência de terceiros, **o imóvel objeto desta matricula**, ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, CNPJ/MF. nº 00.000.000/0001-91, para garantir a dívida no valor de **R$ 49.200,00** (Quarenta e nove mil, duzentos reais), **pagável em 10 de Novembro de 2.020**, com juros e encargos financeiros constante do título. Livro **3**/Registro Auxiliar nº **25.020**.-
O OFICIAL SUBSTITUTO, _____ (Carlos Roberto de Paula Junior).-
PROTOCOLO nº 146.619

DR$115,59 ER$32,86 AR$24,34 SR$6,08 TJR$6,08 TR$184,95

R.11-M-10.586.----------
TÍTULO: CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA – N.º 21/58145-2.----------
FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A., AGÊNCIA DE MONTE AZUL PAULISTA/SP., inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 00.000.000/2859-27.----------
EMITENTES: MARI ANTUNES PEIXE e seu marido OSMAR PEIXE; qualificados anteriormente no registro 08 (oito).----------
DATA E PRAÇA DA EMISSÃO: 27/FEVEREIRO/2013 – MONTE AZUL PAULISTA (SP).----------
DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO: 10/JANEIRO/2018 – MONTE AZUL PAULISTA (SP).----------
VALOR DO CRÉDITO DEFERIDO: R$ 99.950,88 (noventa e nove mil, novecentos e

(continua às fls. 05)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/06/2020 12:47:59

cinqüenta reais e oitenta e oito centavos).----------
JUROS A PAGAR: Os constantes da cédula, na Cláusula – **ENCARGOS FINANCEIROS.**--
OBJETO DA GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS: O IMÓVEL TODO RETRO MATRICULADO.----------
CONDIÇÕES: Todas as constantes da cédula, da qual uma via fica arquivada neste Oficial de Registro.----------
OBS.: C.R.H. registrada no livro 03 (Reg/Aux), **sob n.º 25.094**.----------
Foram apresentadas a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – NIRF n.º 0.793.019-4, com código de controle n.º E03C.7D86.499E.24EA, emitida aos 18/03/2013, pela Secretaria da Receita Federal e CCIR 2006/2009, quitado em nome de Osmar Peixe, brasileiro.----------
JALES, quarta-feira, 20 de Março de 2013.----------
A DELEGADA: _____

D.: R$161,28 E.R$ 45,84 CP.R$ 33,95 RC.R$ 8,49 TJ.R$ 8,49 T.R$ 258,05 (prot. n.º 149.064)

"Av. 12".- Em 11 de Agosto de 2.015.-

(AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL)

Procede-se a presente, nos termos do requerimento datado de 27 de Julho de 2.015, com firma reconhecida e Certidão expedida aos 28 de Julho de 2.015, pela Vara Única do Foro de Monte Azul Paulista (SP), que fica digitalizada neste Cartório, a fim de ficar constando que sobre o imóvel desta matricula, existe a Ação de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos (Processo n.º 0001782-77.2015.8.26.0370) distribuída aos 23/07/2015, onde figura como Exequente: **COOPERCÍTRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, CNPJ/MF nº 45.236.791/0001-91 e Executados: **OSMAR PEIXE**, CPF/MF nº 981.781.308-82 e **MARI ANTUNES PEIXE**, CPF/MF nº 746.602.768-72, com Valor de Causa: **R$ 120.709,37** (Cento e vinte mil, setecentos e nove reais, trinta e sete centavos).-
O Preposto Substituto § 2º, _____.- (Carlos Roberto de Paula Junior).- **O Oficial Substituto,** _____.- (Flávio Willians Fernandes).- **Protocolo nº 159.169**.-

---

"R. 13".- Em 16 de Setembro de 2.015.- (SERVIDÃO)

A requerimento datado de 03 de Setembro de 2.015, com firma reconhecida e documentos a que se referem, que ficam digitalizados neste Cartório, o proprietário **OSMAR PEIXE**, RG. n.º 8.143.888-SSP/SP, CPF/MF nº 981.781.308-82, agricultor, casado no regime da Comunhão Universal de Bens, após a Lei nº 6.515/77, conforme pacto registrado sob nº **03.668**, neste Cartório, com **MARI ANTUNES PEIXE**, RG. n.º 10.769.521-2-SSP/SP, CPF/MF nº 746.602.768-72, aposentada, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Campos Sales, n.º 88, na cidade de Monte Azul Paulista (SP), **institui** pela importância de **R$ 8.345,22** (Oito mil, trezentos e

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/06/2020 12:47:59

quarenta e cinco reais, vinte e dois centavos), a favor da área de terras descrita na **matricula nº 32.193**, de propriedade de **MILTON APARECIDO DO NASCIMENTO E OUTRO**, **"SERVIDÃO DE PASSAGEM"** sobre uma área de terras com **4.939,00 metros quadrados**, que assim se descreve: "Começa em um marco cravado na margem da **Estrada Municipal Paranapuã/Córrego do Arara** e segue confrontando com o mesmo, com o rumo de **09°45'NE**, distância de 5,00 metros, até o outro marco, cravado na divisa da própria área de **Osmar Peixe**; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com o mesmo, com o rumo de **80°25'26"SW**, distância de 1.016,67 metros, até o outro marco, cravado na divisa da propriedade de **Osmar Peixe e sua esposa** (sucessores de José Marcial de Souza – Matrícula n.° 12.194); daí, deflete novamente à esquerda e segue confrontando com o mesmo, com o rumo de **10°00'SE**, distância de 5,00 metros, até outro marco, cravado na divisa da área de **Milton Aparecido do Nascimento**; deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o mesmo em menor parte e com **Hermínio Pereira de Souza** em sua maioria, com o rumo de **80°25'NE**, distância de 1.015,00 metros até encontrar outro marco, onde iniciou este levantamento".-

O Preposto Substituto § 2º, _____.- (Carlos Roberto de Paula Junior).- **O Oficial Substituto,** _____.- (Flávio Willians Fernandes).- **Protocolo nº 159.558**.-

---

"Av.14". Em 16 de Maio de 2016. (Averbação Premonitória).

Procede-se a presente, à vista do requerimento da exeqüente – **AGROMEC JALES AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. n.° 05.761.558/0001-03, estabelecida na Rua Aureo Fernandes Faria, n.° 27, Distrito Industrial II, nesta cidade de Jales/SP., datado de 04/05/2016, neste ato representada por seu sócio titular – Sr. GERALDO MECHI, inscrito no CPF/MF. n.° 030.800.918-50; residente e domiciliado na Travessa Cora Coralina, n.° 168, Jardim Aclimação, nesta cidade de Jales/SP., **instruído com a Certidão expedida para os fins do artigo 615-A do CPC, aos 28/04/2016, assinada digitalmente por Luiz Antonio Gil Leal, escrivão do Cartório da Vara Única do Foro de Monte Azul Paulista/SP**., a fim de ficar constando que **foi distribuída aos 22/01/2016** e, encontra-se em curso perante àquela Vara, **a Ação de Execução de Título Extrajudicial** – (NOTA PROMISSÓRIA) **(PROCESSO N.° 1000096-96.2016.8.26.0370)**, proposta pela exeqüente supra mencionada, **contra o executado – OSMAR PEIXE E OUTRO, inscrito no CPF/MF. n.° 981.781.308-82, já qualificado, cujo o valor da causa é de R$11.478,21 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).**

Segundo Substituto, _____ (Luiz Antonio Quintela Soares).
O Oficial Substituto, _____ (Flávio Willians Fernandes). (prot. n.° 162.173).

"Av. 15".- Em 05 de Junho de 2.017.- (PENHORA)

Por Certidão para averbação de penhora (Online) n.° PH000165653, datada de 26/05/2017 (12:47:46), extraída dos autos de Execução Civil n° 1000096-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/06/2020 12:47:59

96.2016.8.26.0370, data do auto ou termo 11/03/2017, pela Escrevente Marta Aparecida Gonçalez, do Ofício Judicial do Foro Central da Comarca de Monte Azul (SP), Escrivão/Diretor Luiz Antonio Gil Leal, que fica digitalizada neste Cartório, em que **AGROMEC JALES AGRICOLA LTDA**, CNPJ/MF n° 05.761.558/0001-03, **promove** contra **OSMAR PEIXE**, CPF/MF n° 981.781.308-82, para cobrança da importância de **R$ 11.478,21** (Onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), a **PENHORA do imóvel todo desta matricula**.- DEPOSITÁRIO: OSMAR PEIXE.-

O Preposto Substituto § 2°, _____.- (Luiz Antonio Quintela Soares).- **Protocolo n° 166.634**.-

---

"Av.16".- Em 16 de Janeiro de 2.019.- (PREMONITÓRIA)

Procede-se a presente, nos termos **Requerimento,** datado aos **11** de **Janeiro** de **2.019,** com firma reconhecida e demais documentos, que ficam digitalizados neste Oficial de Registro, com fundamento no **Artigo 828 do Código de Processo Civil,** e tendo em vista à **Certidão**, emitida aos **12** de **Dezembro** de **2.018,** pela **2ª Vara Judicial de Jales - (SP),** consta **distribuída** no dia **29** de **Novembro** de **2.018,** à **Ação de Execução de Título Extrajudicial – Processo Digital n° 1007313-50.2018.8.26.0297,** em que são partes – **exeqüente: Luiz Fernando Cardoso Gonçalves,** Inscrito no CPF n° **217.529.358/02** e como **executados: Osmar Peixe,** Inscrito no CPF n° **981.781.308/82** e **Daniel Antunes Peixe,** Inscrito no CPF n° **295.668/10,** cujo valor da causa é **R$ 2.322,48** (Dois Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).-
O Preposto: _____.- (Fábio W. Fernandes)
O Substituto § 2: _____.-
Protocolo n° 173.160.-

"Av.17".- Em 09 de Maio de 2019.- (PREMONITÓRIA)

Procede-se a presente, nos termos do requerimento datado de 26 de Abril de 2.019, com firma reconhecida e da Certidão, expedida em **25 de Abril de 2019**, pela **Vara Única - Foro de Monte Azul Paulista** - (SP), que fica digitalizados neste Cartório, a fim de ficar constando que existe uma **Ação de Execução de Título Extrajudicial Nota Promissória**, conforme **Processo n.° 1000352-34.2019.8.26.0370**, do Cartório supra, cujo valor da causa é **R$ 230.307,39 (Duzentos e Trinta Mil e Trezentos e Sete Reais e Trinta e Nova Centavos)**, onde figura como **exeqüente** - **HORACILIO PESCE**, Inscrito(a) no CPF/MF n° **036.636.048-53** e **executados** - **OSMAR PEIXE**, inscrito(a) no CPF/MF n° **981.781.308-82, DANIEL ANTUNES PEIXE**, inscrito(a) no CPF/MF n° **295.585.668-10** e **MARI ANTUNES PEIXE**, inscrito(a) no CPF/MF n° **746.602.768-72**.-
O Escrevente, _____ **(Fabio Wilson Fernandes).- O Preposto Substituto § 2°,** _____**.- (Carlos Roberto de Paula Junior).- Protocolo n° 174.185 - Selo Digital: 1209723310A0000013675619R**.-

---

Continua no Verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/06/2020 12:47:59

"Av.18".- Em 19 de Novembro de 2019.- (CANCELAMENTO)

Procede-se a presente, nos termos do **Requerimento,** datado de **04 de Novembro de 2.019,** com firma reconhecida e documentos, que ficam digitalizados neste Oficial de Registro, a fim de ficar constando que fica **"CANCELADA" a Averbação Premonitória nº 14, desta Matrícula.- O Escrevente,_____ (Fabio Wilson Fernandes).- O Oficial Interino,_____.- (Ivan Cavalin Ignácio dos Santos).- Protocolo nº 176.613 - Selo Digital: 1209723310A00000145109191.-**

"Av.19".- Em 02 de Dezembro de 2019.- (CANCELAMENTO)

Procede-se a presente, nos termos do **Mandado de Cancelamento de Averbação - (Processo nº 1000096-96.2016.8.26.0370),** assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. Ayman Ramadan - MM. Juiz de Direito da Vara Única de Monte Azul Paulista - (SP), que fica digitalizado neste Cartório, a fim de ficar constando o **"CANCELAMENTO"** da penhora constante da **Averbação nº 15.-**

O Escrevente,_____ (Fabio Wilson Fernandes).- O Oficial Interino,_____.- (Ivan Cavalin Ignácio dos Santos).- Protocolo nº 176.729 - Selo Digital: 1209723310A0000014556519V.-

---

"Av.20".- Em 06 de Fevereiro de 2020.- (PENHORA-ONLINE)

Procede-se a presente, nos termos da **Certidão de Penhora,** emitida aos **29 de Janeiro de 2.020,** às **18:01:15** hs., pelo **Sr.º Luiz Antonio Gil Leal (Escrivão/Diretor) da Vara da Comarca de Monte Azul - (SP),** nos termos do **Parágrafo 6º do Artigo 659 do CPC** e **Provimento CG.6/2.009** da **Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - Número de Ordem nº 1000352-34.2019.8.26.0370 - Natureza do Processo: Execução Fiscal Protocolo de Penhora Online nº PH 000306848**, que ficam digitalizado, neste Oficial de Registro, a fim de ficar constando que o **50% imóvel objeto desta Matrícula,** foi **penhorado** em favor do: **HORACILIO PESCE**, Inscrito no CPF/MF nº **036.636.048-53 - (exeqüente)**, e figurando como devedores: **OSMAR PEIXE**, Inscrito no CPF/MF nº **981.781.308-82; DANIEL ANTUNES PEIXE**, Inscrito no CPF/MF nº **295.585.668-10 e MARI ANTUNES PEIXE**, Inscrita no CPF/MF nº **746.602.768-72 - (executado)** e tendo como fiel depositário: **OSMAR PEIXE**, Inscrito no CPF/MF nº **981.781.308-82, Valor da Dívida: R$ 136.434,12 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Doze Centavos).**
O Escrevente,_____ (Fabio Wilson Fernandes).- O Preposto Substituto § 2º,_____ (Carlos Roberto de Paula Junior).- Protocolo nº 177.540 - Selo Digital: 1209723310A0000014902120U.-

---

"Av.21".- Em 14 de Maio de 2020.- (CANCELAMENTO)

Continua na ficha n.º 7

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/06/2020 12:47:59

MATRICULA N.° 10.586 **FLS. 7**

Procede-se a presente, nos termos do**Mandado de Averbação - (Processo nº 1000352-34.2019.8.26.0370 - Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória),** assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. Ayman Ramadan - MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Monte Azul Paulista - (SP), que fica digitalizado neste Oficial de Registro, a fim de ficar constando o **"Cancelamento da Penhora",** constante da **Averbação nº 20,** deste Matrícula.-
O Escrevente: **(Fabio Wilson Fernandes).- O OFICIAL,** **(MAURÍCIO COELHO ROCHA).- Protocolo nº 178.415 - Protocolo nº 178.415 - Selo Digital: 1209723310A0000015165420F.-**

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/06/2020 12:47:59